



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 051, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 15 de Março de 2021, substituído o membro titular representante do Poder executivo, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, nomeados através do Decreto n. 037/2019. Os demais segmentos permanecem inalterados, sendo reconduzidos, passando o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Nelson Russo - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Catanduva-SP:

- Hélder Esteves Thomé - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA - Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular
- Alexandre Poloschi - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- José Antônio Carbonera - Titular
- Edite de Souza Luiz - Suplente

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Antônio Marcos Aurubas - Titular
- Marcos Roberto Ferreira - Suplente.

VI- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Março de 2021, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março fluente.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa